



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 757 - Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 83, DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas, alagamentos e enxurradas, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as atribuições do art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de Ribas do Rio Pardo/ MS com índice pluviométrico que variou entre 68mm a 91,44mm (maior registro), segundo o CEMTEC - Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul, num intervalo inferior a 3 (três) horas, iniciada por volta das 17h e encerrando um pouco antes das 21h, causando alagamentos e enxurradas que ocasionaram prejuízos e, principalmente, colocando dezenas de famílias riopardenses em situação de vulnerabilidade social e de rua;

CONSIDERANDO que este índice de um só dia é superior a todo volume de chuva ocorrido nos meses de abril/2020 (60,8mm), abril/2021 (28,8mm) e quase o de abril/2022 (99,8mm);

CONSIDERANDO que a necessidade de coordenação das ações da Defesa Civil Municipal, Secretaria de Assistência Social e demais órgão para minimizar os danos humanos e patrimoniais;

CONSIDERANDO que os danos patrimoniais e humanos estendem-se também pela zona rural do município, causando danos as vias municipais e prejudicando a circulação de pessoas e bens.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas urbana e rural do Município de Ribas do Rio Pardo, devendo ser providenciado o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – e demais documentos anexos necessários para tanto, comunicando-se as Autoridades competentes.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Diretor do Departamento de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Diretor do Departamento de Defesa Civil.

§ 1º. Fica requisitado o Ginásio Poliesportivo Municipal José Miguel Sanches Vigilato e a Casa de Passagem para acolhimento das famílias atingidas pelo desastre.

§ 2º. Fica designado o Centro Social Brasil Criança Cidadã para apoio das famílias atingidas pelo desastre pela Secretaria de Assistência Social.

§ 3º. Poderão as Secretarias Municipais autorizarem horas extraordinárias aos Servidores Públicos, assim como a compensação de futura jornada em casa de Servidores comissionados, para aqueles que estiverem diretamente prestando serviços nas áreas atingidas e envolvidos administrativamente nesse trabalho.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Diante do contido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do Art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 -, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de abril de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 084, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Rita Sebastiana Pereira Dias – Titular;

Sara Lopes Bandeira – Suplente;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante Organizações de Usuários do SUAS Grupo Viver

Carolina Maria dos Santos de Souza – Titular;

Omezira Domingues Passos – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS 10 de abril 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Érica Fernandes Jurado

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente no Conselho Municipal de assistência Social-CMAS de Ribas do rio Pardo-MS, Gestão 2022/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Betânia França da Silva Ramos

Suplente: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de abril de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Érica Fernandes Jurado
Secretária Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 027/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 314/23 celebrado em 12 de setembro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. LETÍCIA TRINDADE GUTIERREZ.**

DATA DA RESCISÃO: 09/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 314/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 028/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 151/22 celebrado em 06 de junho de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. ELAINE DE BARROS SILVA.**

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 151/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 079/2018

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1113 de 19/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.400.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.920.400,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	750.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.380.000,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	286.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.115.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	235.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	105.000,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	565.600,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	340.000,00

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	900.000,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	190.000,00
07.01.08.243.0212.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	93.000,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

 Página 1

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE OUTUBRO DE 2.018


PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 078/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício
de 2018 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1096 de 19/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.097.635,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	800,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.

02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.500,00
---	----------

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	300,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	11.000,00
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.200,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	135.500,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	566.500,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	655.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	49.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.700,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	41.500,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	49.500,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	82.900,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	25.300,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.200,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	58.600,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	87.100,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	36.200,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	27.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	91.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.235,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.500,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	89.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	39.500,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.900,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	760.000,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	8.900,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	151.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	53.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	78.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	36.400,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	70.150,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.250,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	57.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	11.500,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	87.500,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	731.700,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.200,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.018


PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Página 4

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 101/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Dulcineia Tiago Militão Souza, do cargo de Diretora Escolar Adjunta, Lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, com efeito a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 102/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Regina Maura Ferreira Angelo, matrícula nº 1410, do cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Escola Municipal de Educação Infantil São João, Símbolo DAS – 3, com efeito a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 103/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Lucas Lopes Ribeiro, matrícula nº 3235, do cargo de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Escola Municipal de Iracy da Silva Almeida, Símbolo DAS – 3, com efeito a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 104/2024

Nomeia Diretor Escolar.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 140, de 06 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução nº 034/2023, de 02 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor-Adjunto, divulgado em 03 de julho de 2023, através do Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Lucas Lopes Ribeiro, ao cargo de Diretor de Escola, Lotado na Escola Municipal de Educação Infantil São João, com representação de 30% (trinta por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar dia 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 105/2024

Nomeia Diretor Escolar.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 140, de 06 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução nº 034/2023, de 02 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor-Adjunto, divulgado em 03 de julho de 2023, através do Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Dulcinéia Tiago Militão Souza, ao cargo de Diretor de Escola, Lotado na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, com representação de 30% (trinta por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar dia 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 106/2024

Nomeia Diretor Escolar Adjunto.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto nº 140, de 06 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução nº 034/2023, de 02 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor-Adjunto, divulgado em 03 de julho de 2023, através do Diário Oficial do município;

Considerando o Decreto nº 110, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Regina Maura Ferreira Angelo, ao cargo de Diretora Escolar Adjunta, Lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, com representação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de abril de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 107/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Pereira - Matrícula 168 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 21/03/2023 á 30/03/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Ana Maria de Matos - Matrícula 252 – Auxiliar de Administração. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 05/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Andrea de Fatima Jesus - Matrícula 787 – Auxiliar de Consultório Dentário. Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 20/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Carolina Ramos Guedes - Matrícula 5621 – Psicólogo. Usufruirá suas férias no período 12/03/2024 á 26/03/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Daiane Meira Acedo - Matrícula 4564 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Damião Prates de Jesus - Matrícula 247 – Motorista. Usufruirá suas férias no período 01/04/2023 á 30/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Deisielly Lima da Silva - Matrícula 3364 – Diretora de Escola. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Diego Aparecido Peixoto - Matrícula 4663 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período 25/03/2024 á 01/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Abono Pecuniário de 10 dias)

Eduardo Souza Thomaz - Matrícula 3814 – Gerente de Área Cras Central. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 10/04/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elenice Maria da Silva - Matrícula 623 – Diretora de Dep. de Proteção Social Básica. Usufruirá suas férias no período 16/03/2024 á 14/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eliane de Souza Santana - Matrícula 1697 – Auxiliar de Consultório Dentário. Usufruirá suas férias no período 15/02/2024 á 15/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Fernanda Alves Coutinho - Matrícula 3624 – Secretário de Escola. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 10/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa - Matrícula 5091 – Assessor Jurídico. Usufruirá suas férias no período 09/04/2024 á 18/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias).

Gilberto Souza Nogueira Junior - Matrícula 4591 – Fiscal de Obras e Posturas. Usufruirá suas férias no período 03/04/2024 á 12/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Higor Marcel Gomes de Lima - Matrícula 1846 – Vigia. Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 18/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ilza Pereira de Oliveira - Matrícula 191 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 11/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono Pecuniário de 10 dias)

Ione Gonçalves da Silva - Matrícula 4736 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono Pecuniário de 10 dias)

Iria Cabral - Matrícula 4785 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período 08/03/2024 á 06/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono Pecuniário de 10 dias).

Ivo Okasaki - Matrícula 733 – Agente de Fiscalização. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 05/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Jaqueline Pereira Arimura - Matrícula 4361 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período 22/04/2024 á 21/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jairo Alcantara dos Santos - Matrícula 4137 – Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 05/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

João de Lamare Fagundes - Matrícula 08 – Fiscal de Tributos Usufruirá suas férias no período 04/03/2024 á 23/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Jose Batista Lopes - Matrícula 565 – Mecânico. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 30/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Jose Carlos Leme - Matrícula 3796 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 30/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Juliana Meza Moreira - Matrícula 2152 – Diretora de Escola. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 10/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono Pecuniário de 10 dias)

Julierme Aparecida de Sousa Lopo - Matricula 1330 – Controlador Geral. Usufruirá suas férias no período 15/04/2024 á 04/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito. (abono pecuniário de 10 dias)

Lazaro Antônio de Oliveira Gonçalves - Matricula 4693 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 15/04/2024 á 14/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Leonilde Azi de Oliveira - Matricula 901 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 10/04/2024 á 24/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Linarde Pereira Alves - Matricula 1765 – Engenheiro Civil. Usufruirá suas férias no período 15/04/2024 á 14/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Maria Lucia dos Santos - Matricula 116 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 03/01/2024 á 01/02/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Mariléia Garcia de Oliveira - Matricula 1929 – Gerente de Area de Cadastro Único. Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 08/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono Pecuniário de 10 dias)

Mayara Mendes Bacelar - Matricula 3540 – Auxiliar de Educação Infantil. Usufruirá suas férias no período 23/04/2024 á 10/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Micheila Glaziela Hopka - Matricula 1223 – Diretora de Dep. de Proteção Especial. Usufruirá suas férias no período 15/02/2024 á 24/02/2024 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neusa Maria Scheurmann - Matricula 2872 – Professora. Usufruirá suas férias no período 15/02/2023 á 24/02/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nilvani Souza de Paula - Matricula 4693 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (Abono Pecuniário de 10 dias)

Paulo Cesar Ritti - Matricula 146 – Motorista. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 25/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ramona Dias Bueno Viana - Matricula 2235 – Auxiliar de Saúde. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 25/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rita dos Santos Silva - Matricula 363 – Gari Usufruirá suas férias no período 04/03/2024 á 23/03/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. (abono pecuniário de 10 dias)

Rodrigo Duarte Figueira - Matricula 4840 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rosangela Ferreira de Souza - Matricula 2206 – Secretaria Municipal Adjunto. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 10/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias).

Roseli Codognatto - Matricula 100 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 01/04/2024 á 20/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Finanças. (abono pecuniário de 10 dias)

Rosemilton Aparecido da Cruz - Matrícula 196 – Mestre de Obras. Usufruirá suas férias no período 20/03/2024 á 18/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sara Lopes Bandeira Ferreira - Matrícula 5206 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período 29/04/2024 á 13/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Silvana Cristina Ramos Bruschi - Matrícula 688 – Professora. Usufruirá suas férias no período 15/02/2023 á 24/02/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Susimary Calvanha Matos - Matrícula 4126 – Gerente de Area de Responsabilidade Técnica em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 25/04/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Tatiane de Fatima Alves dos Santos - Matrícula 4630 – Diretor de Dep. de Apoio a Gestão Suas. Usufruirá suas férias no período 17/04/2024 á 26/04/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono Pecuniario de 10 dias)

Tereza de Jesus Souza - Matrícula 292 – Copeira. Usufruirá suas férias no período 16/04/2024 á 25/05/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo. (abono Pecuniário de 10 dias)

Teófilo Garcia de Oliveira - Matrícula 1688 – Motorista. Usufruirá suas férias no período 18/03/2024 á 06/04/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ribas do Rio Pardo (MS), 09 de abril de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 011/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** objetivando a Contratação de empresa especializada para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** destinados à Alimentação Escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE”, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do(s) telefone(s): (67) 3238-1175 ou 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **DELKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 4104, Bairro Vila Eliane, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 35.110.061/0001-96.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“Linha 57” - Origem: Fazenda Vista Alegre - Destinos: EM Bálamo - Pontos de parada: Fazenda N. Sra. De Fátima, Faz São Francisco, Faz Arco Verde do João Bosco, Faz. Estrela d'alva, Faz. Três Meninas, Faz. Recanto das Emas, Faz. São Luís.	KM	18.000,00	18,40	331.200,00
2	“Linha ALECRIM - TAKIGAWA” - ORIGEM: FAZENDA N. SRA. DA GRAÇA / DESTINO: ESCOLA TAKIGAWA/ PONTOS DE PARADA: FAZENDA BARROCA, FAZENDA ALECRIM, FAZENDA LANCEIRO	KM	40.680,00	7,62	309.981,60
3	“Linha ARATACA - ISA” Origem: Fazenda Alegria - Destinos: ISA, JOPA, SÃO SEBASTIÃO- Pontos de parada: FAZENDA FERNANDA, FAZENDA JATAÍ, FAZENDA ARATACA, ÁGUA ENCANADA, RETIRO C.	KM	50.000,00	7,60	380.000,00
5	“Linha ISA - SÃO SEBASTIÃO” - Origem na MARACATU/ Destinos: ESCOLA MUNICIPAL IRACY DA SILVA ALMEIDA; EM SÃO SEBASTIÃO; EM BALÃO MÁGICO; ESCOLA MUNICIPAL BALAO MAGICO;ESCOLA ALCINDO; JOPA. Pontos de parada: Fazenda Maringá, Fazenda Novo Modelo, Fazenda Recreio, Fazenda Retiro da Nova Esperança, Fazenda Monte Belo.	KM	52.000,00	7,60	395.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.416.381,60

Empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA – EPP**, com sede na Rua Margareth, nº 370, Bairro Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 32.352.772/0001-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	“Linha BALSAMO” - FAZENDA RETIRO DO CERVO - BÁLSAMO – Origem: Fazenda Retiro do Cervo - Destino :Bálamo- Pontos de parada: FAZENDA ESTAÇÃO DO BÁLSAMO; FAZENDA SÃO JOSÉ;FAZENDA JURITI; FAZENDA CAMPO ALEGRE; ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	KM	5.400,00	54,13	292.302,00

VALOR GLOBAL: R\$ 292.302,00

Empresa: **VIP TRANSPORTES LTDA - EPP**, com sede na Rua Maria Luiza de Souza, nº 34, Casa 03, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.489.528/0001-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

6	“Linha LUIS GRANDO - B”- Fazenda Horizonte Perdido - EM Luiz Grando -Origem: Fazenda Horizonte Perdido (Faz. Maria Isabel) - Destino: EM Luiz Grando- Pontos de parada: FAZENDA CAMBAÚVA; FAZENDA VARJÃO; FAZENDA RIACHO DOCE.	KM	15.840,00	24,00	380.160,00
8	“Linha MODELO II”- Origem: FAZENDA SANTA FÉ - Destino: ESCOLA MODELO II. PARADAS: FAZENDA VITÓRIA; FAZENDA AGROBATA; FAZENDA MARGARETH; FAZENDA SÃO JOÃO; FAZENDA LIMOEIRA.	KM	25.200,00	15,80	398.160,00
9	“Linha LUIS GRANDO - A”- Fazenda Vaca Parida (Gralha Azul) - EM Luiz Grando. Origem: Fazenda Vaca Parida (Gralha Azul) - Destino (EM Luis Grando)- Pontos de parada: FAZENDA PRUDENTINA; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA PRIMAVERA.	KM	11.880,00	30,00	356.400,00
VALOR GLOBAL: R\$					1.134.720,00
Empresa: LTB TRANSPORTES LTDA – EPP, com sede na Rua Arlindo Lima, nº 210, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 16.030.595/0001-68.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	“Linha MELANCIA- TAKIGAWA” - ORIGEM: FAZENDA MELANCIA/DESTINO: ESCOLA TAKIGAWA/ PONTOS DE PARADA: FAZENDA SANTO ANTONIO	KM	23.760,00	17,00	403.920,00
10	“Linha LUIS GRANDO - C”- Fazenda Mãe Maria - EM Luiz Grando - Origem: Fazenda Mãe Maria - Destino: EM Luiz Grando- Pontos de parada: FAZENDA HORIZONTE PERDIDO; FAZENDA LETÍCIA; FAZENDA LAGOA RICA; FAZENDA MÃE SANTA; FAZENDA HORIZONTE PERDIDO.	KM	21.600,00	18,50	399.600,00
VALOR GLOBAL: R\$					803.520,00
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$					3.646.923,60

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de abril de 2024.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com fornecimento de glicosímetros em comodato.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 10/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 25/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta a empresa **VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.785/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados visando o levantamento da legislação vigente estudo e apresentação de projetos de lei à reformulação/atualização dos seguintes diplomas legais: Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

02/04/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.276.024,01
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.527.729,58
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.993,38
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.263.661,47
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.864.707,69
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	728.907,80
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.902.124,03
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,15
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.492.643,27
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.863.818,92
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.765.643,51
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	596.763,94
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.846.422,61
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.700.821,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	130.011,05
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	797.224,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.231.351,12
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I/ 8.116-7	FEDERAL	236,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	22.783,87
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.002.049,41
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.279.055,06
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.308.210,03

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.283.896,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.291,25
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.735.096,57
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.338,80
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	224.357,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	108.040,27
TOTAL		104.125.777,64

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.237.091,65
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	581,12
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.276,49
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,17
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	26.389,16
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.382,49
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.265,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,67
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.580,87
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	426,85
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.485,59
TOTAL		1.646.642,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.417,18
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	90.144,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,28

B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.887,38
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	205,38
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,48
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	150,39
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.157,11
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	233,59
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.539.644,78
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,29
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.625.698,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	838,42
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	256,20
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.295,00
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	429,98
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.262.536,00
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.630.038,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	276.702,22
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	219.059,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.932,72
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.930,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.214,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.834,82
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	173.467,11
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.556,83
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.285,95
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.637,88
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	220.560,93
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	218.477,37
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.564.660,16

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.687.439,94
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.723,95

B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		11.703,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.451,68
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		875.477,11
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		37.420,42
TOTAL		3.678.216,59

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº. 003/2024/CMDCA

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre Deliberação da Abertura de sindicância, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 1.051 de 30 de junho de 20145;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2024 Comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, Composição: Moacir Ferreira Peixoto – Presidente; Márcia Helena Coene de Jesus – Relatora, Micheila Glaziela Hopka – membro, Divina Alves de Castro – membro, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis – membro, Eleonora Cardozo Fontebassi - membro;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar, por maioria dos votos deste conselho CMDCA a Abertura de **Sindicância nº. 001/2024/CMDCA** para apuração dos fatos, Denúncias sobre irregularidade praticadas por Conselheiros tutelares.

Ribas do Rio Pardo 23 de janeiro de 2024

Moacir Ferreira Peixoto
Presidente da Comissão Especial

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 / CMDCA

Republica-se por incorreção

“Dispões sobre Composição, Comissão Especial”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial, Lei Municipal 1.051 de 30de junho de 20145, Art.74. e Art. 75, as denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, conforme abaixo relacionados.

- Moacir Ferreira Peixoto - Presidente;
- Márcia Helena Coene de Jesus - Relatora;
- Micheila Glaziela Hopka - Membro;
- Divina Alves de Castro - Membro;
- Jaqueline Aparecida dos Santos Collis – Membro;
- Eleonora Cardozo Fontebassi;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 janeiro de 2024.

Ana Paula Nogueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

AVISOS



Abril 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-8330
4	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-8330
13	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-8330
22	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-8330



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Abril 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
3	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
9	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
14	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
16	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
21	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
25	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO	ENIO COLETE
28	DOMINGO	ENIO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR

